

**DECRETO Nº 240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DARCIÓPOLIS - TO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena acessibilidade e inclusão de todas as pessoas nos equipamentos públicos municipais, em especial no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a igualdade de oportunidades e combater qualquer forma de discriminação, assegurando o direito das pessoas com deficiência à acessibilidade em todas as suas dimensões;

CONSIDERANDO a importância de uma avaliação técnica e especializada para identificar e propor soluções para as barreiras físicas existentes no CRAS, visando à sua adequação às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei Brasileira de Inclusão), que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO os artigos da Constituição Federal que versam sobre a igualdade, a dignidade da pessoa humana e a promoção da acessibilidade como direito fundamental;

CONSIDERANDO as regulamentações específicas que regem o funcionamento e a estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que exigem a garantia de um ambiente acessível e acolhedor;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Acessibilidade do CRAS, com a finalidade de realizar o levantamento e a análise das barreiras físicas existentes no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Darcinópolis - TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente:** RAYSSA ROCHA DOS SANTOS

II - **Membro da Administração:** MARCILENE PEREIRA DE SOUSA

III - **Profissional de Arquitetura/Engenharia:** THIAGO COSTA AIRES

IV - **Assistente Social:** VALTEIR CONCEIÇÃO DA SILVA

Art. 3º O objetivo principal da Comissão é identificar as barreiras físicas e arquitetônicas que dificultam ou impedem o acesso, a circulação e a utilização do CRAS por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como avaliar as condições de segurança e conforto do ambiente.

Art. 4º O escopo dos trabalhos da Comissão incluirá:

I - Avaliar a acessibilidade arquitetônica das instalações do CRAS, incluindo rampas, portas, sanitários, sinalização, mobiliário e equipamentos;

II - Identificar as medidas de adaptação necessárias para adequar o CRAS às normas técnicas de acessibilidade vigentes;

III - Avaliar a necessidade de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de materiais para as obras de adaptação, caso as intervenções propostas demandem tal procedimento.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

I - Realizar uma avaliação completa do ambiente físico do CRAS, incluindo áreas internas e externas;

II - Identificar todas as barreiras arquitetônicas e urbanísticas que comprometem a acessibilidade;

III - Avaliar a acessibilidade para pessoas com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) e pessoas com mobilidade reduzida (idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo, obesos, etc.);



IV - Propor soluções e medidas corretivas, com base nas normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e outras pertinentes);

V - Elaborar um relatório técnico detalhado, contendo o diagnóstico das barreiras, as propostas de intervenção, os custos estimados e a indicação da necessidade de licitação, quando aplicável;

VI - Apresentar o relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir seus trabalhos e apresentar o relatório conclusivo.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão cumprir rigorosamente a legislação de acessibilidade, respeitar o cronograma estabelecido e garantir a participação efetiva de todos na consecução dos objetivos propostos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS DO ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2c65c1-19112025133113**